



DECRETO Nº 143/2003

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor **LUSMAR JOSÉ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **LUSMAR JOSÉ**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.079.326/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Administração – Manutenção dos Serviços Administrativos, nos termos do Processo nº 5186/2003 e apenso nº 3813/98, conforme estabelece o inciso III, alínea “d”, do artigo 192, da Lei Complementar 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) combinado com o Parágrafo 1º, inciso III, letra “b”, do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 77,14% (setenta e sete vírgula quatorze por cento) de seu vencimento, acrescido de 17% (dezessete por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no art. 82, da Lei nº 018/92, totalizando R\$ 323,68 (trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) mensais e R\$ 3.884,16 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) anuais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 03 / 12 / 20 03
 DE Nº 8644
 UMUARAMA, 03 / 12 / 20 03
Ellen Paula Neves
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
 Dec. Nº 092 / 07
Ellen Paula
 DIV. SERVIÇOS GERAIS